



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

PROJETO DE LEI Nº 1255 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES)

O Senhor **CÉLIO FERRETTI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz saber que a câmara municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), para ocorrer com despesas correntes, observando-se às classificações Institucionais, Econômica e Funcional – programática seguintes:

| CREDITOESPECIAL/SUPLEMENTAR | VALOR |
|--|------------------------|
| Orgão/Unidade/Func.Progr./Elemento | |
| 2.PODER EXECUTIVO | |
| 2.02 – Obras e Serviços Municipais | |
| 15.452.1750.2.006 – Manutenção de Praças Parques e Jardins | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 F 31..... | R\$- 508.000,00 |
| TOTAL | R\$- 508.000,00 |

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

CÂNDIDO RODRIGUES, 16 de junho de 2008.

Célio Ferretti
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado afixar no átrio municipal nesta data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

Sérgio Antonio Curti
Contador/Secretario

GOVERNO DA RENOVÇÃO